



**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL N.º 326**

**Projeto de Lista de Prédios Urbanos ou Frações Autónomas Devolutos**  
**Audiência dos Interessados – Ano 2021**

Miguel Silva Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público, para os devidos e legais efeitos, que por deliberação tomada na reunião datada de 29 de julho de 2021, foi aprovada a intenção da Câmara Municipal do Funchal de qualificar como devolutos os prédios urbanos ou frações autónomas constantes da Lista em anexo ao presente Edital, por preencherem os requisitos previstos no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, republicado e alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio.

Aos proprietários dos prédios urbanos ou frações autónomas que integram a referida Lista, é concedido o prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, nos termos e prazos previstos nos artigos 112.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, invocando o que tiverem por conveniente, designadamente, alguma das exceções previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual.

Findo esse prazo, é intenção desta autarquia declarar como devolutos os imóveis constantes da Lista anexa ao presente Edital, fixando o teor da lista definitiva a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de agravamento do Imposto Municipal sobre Imóveis, conforme previsto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na sua redação atual.

Os processos individuais referentes aos prédios ou frações abrangidas, podem ser consultados, mediante prévia marcação, junto do Departamento Jurídico e Fiscalização da Câmara Municipal do Funchal, na Praça do Município, das 9:30 às 12:00, e das 14:30 às 17:00 horas.

Paços do Município do Funchal

O Presidente da Câmara Municipal,



Miguel Silva Gouveia



**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**LISTA – ANEXO I**

<b>MORADA DO PRÉDIO OU FRAÇÃO AUTÓNOMA</b>	<b>MATRIZ</b>	<b>FREGUESIA</b>
Rua das Lajes, n.º 17	1969	Imaculado Coração de Maria
Travessa das Estufas, n.º 1	238	Imaculado Coração de Maria
Beco das Tílias, n.º 2	3542	Monte
Caminho dos Saltos, n.º 148	2158	Monte
Caminho da Torrinha, n.º 33	825	Monte
Rua da Conceição, n.º 86	2935	Santa Luzia
Rua da Torrinha, n.º 32	669	Santa Luzia
Rua Nova do Pina, n.ºs 2 e 4	1469	Santa Luzia
Beco de Santa Emília, n.º 23	754	Santa Luzia
Beco de Santa Emília, n.º 27	755	Santa Luzia
Beco de Santa Emília, n.º 35	758	Santa Luzia
Rua das Hortas, n.º 93	997	Santa Luzia
Rua das Murteiras, n.º 7	5640	Santa Maria Maior
Caminho da Ladeira, n.º 74	3007	Santo António
Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 253	7062	Santo António
Caminho do Palheiro, n.º 110	860	São Gonçalo
Caminho de São Martinho, n.º 77	746	São Martinho
Rua do Pico de São Martinho, n.º 26	5265	São Martinho
Travessa São João de Deus, n.ºs 1 e 3	2225	São Pedro
Rua do Castanheiro, n.ºs 43, 45, 47 e 49	3337	São Pedro
Rua da Carreira, n.ºs 264 e 266	298	São Pedro
Beco do Soca, n.º 3	826	São Pedro
Caminho Velho da Quinta, n.º 24	632	São Roque
Rua das Hortas, n.º 20	1846	Sé
Rua dos Tanoeiros, n.º 34	1433	Sé
Rua dos Tanoeiros, n.ºs 79 e 81	197	Sé
Rua dos Tanoeiros, n.º 61	1007	Sé